



Processo nº: 0008034-26.2022.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO PECCININI NETTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10636
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2017-12-14 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-11-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9430
<b>1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta</b>  Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO MARCOS ANACLETO ROSA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11266
<b>1.3.1-Data em que assumiu:</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: BEATRIZ XAVIER ROCHA Data de Assunção do Funcionário



/Servidor: 1993-03-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254542
<b>2.2-Relação de Analistas Judiciários:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
<b>2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
<b>2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
<b>2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
<b>2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
<b>2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):</b>
Nome do Funcionário/Servidor: MANUELA REZENDE QUEIROZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-10-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL DO VAL BUENO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2005-10-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO DE PINHOS BOLONHEZI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: PAULO HENRIQUE LAGO DE PINHO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-11-17 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: NICOLE KOTARSKI FEIJÓ Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2019-01-07 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: ROBSON FERNANDO REGIOLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-02-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: ANA CAROLINA REZENDE QUEIROZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-01 00:00:00.0
<b>2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?</b>
Prejudicado
<b>3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>



<b>3.1-Relação de Assistentes:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: ODAIR ZANDONADI SANTOS DE CARVALHO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20533
Nome do Funcionário/Servidor: KAROLINE DE SOUZA SARRI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-05-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18911
Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANO HENRIQUE BAPTISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19870
<b>3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Isabella Fernanda Semprebon Tolardo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278642
Nome do Funcionário/Servidor: Ciro Marchesini Rios Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-04-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284511
<b>3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**CÍVEL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 3775
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 18300
<b>1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:</b> 1606



**1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

944

**1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS**

760

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 295 (duzentos e noventa e cinco) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 25/07/2022 (0066100- 39. 2021. 8. 16. 0014). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00218068720078160014 - 25/08/2022 / 00060951720228160014 - 05/09/2022 /

00171855620218160014 - 20/09/2022 / 00432387420218160014 - 20/09/2022 /

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 6 (seis) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/07/2022 (0023793- 70. 2021. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram- se 13 (treze) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 25/08/2022 (0030402- 35. 2022. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Há 51 (cinquenta e uma) intimações e 55 (cinquenta e cinco) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 19/07/2022 (0032537- 20. 2022. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

**2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?**

Prejudicado

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 32 (trinta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.  
Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

440

**6.2-CANCELADAS**

143

**6.3-NEGATIVAS**

11

**6.4-REDESIGNADAS**

146

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

110

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 638 (seiscentos e trinta e oito) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 10/12/2020 (0073952- 51. 2020. 8. 16. 0014). Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

607

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

10/06/2022

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**



**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0064783- 21. 2012. 8. 16. 0014. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

Entretanto, os autos 0030854- 45. 2022. 8. 16. 0014 estão suspensos indevidamente, em desacordo com a decisão liminar proferida nos autos de agravo de instrumento 0030854- 45. 2022. 8. 16. 0014. Verificar.

**9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotações verificadas nos autos 0069297- 75. 2016. 8. 16. 0014 e 0014207- 09. 2021. 8. 16. 0014.

**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Diversos feitos sobrestados estão com anotação de julgamento dos precedentes. Por exemplo, citam-se os autos 0034796- 56. 2020. 8. 16. 0014, 0027179- 11. 2021. 8. 16. 0014 e 0006302- 26. 2016. 8. 16. 0014. Regularizar e, doravante, atentar.

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotações verificadas nos autos 0047138- 02. 2020. 8. 16. 0014 e 0036627- 71. 2022. 8. 16. 0014.

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim



## 12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0023113- 22. 2020. 8. 16. 0014, 0052890- 18. 2021. 8. 16. 0014 e 0051595- 14. 2019. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0023113- 22. 2020. 8. 16. 0014, 0052890- 18. 2021. 8. 16. 0014 e 0051595- 14. 2019. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0023113- 22. 2020. 8. 16. 0014, 0052890- 18. 2021. 8. 16. 0014 e 0051595- 14. 2019. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0023422- 72. 2022. 8. 16. 0014 e 0014459- 75. 2022. 8. 16. 0014. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Sim



**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante apurou-se da análise dos autos 0012671- 98. 2020. 8. 16. 0045 - Ref. mov. 115. 1 , não houve remessa ao Depositário Público para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme verificou-se a partir da análise dos autos 0000375- 95. 1987. 8. 16. 0014 - Ref. mov. 1. 46, a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.

**i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?**

Prejudicado

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 50 (cinquenta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

2022

**l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

Sim

**m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a**



### Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

#### Determinação / Recomendação:

A portaria em vigor é anterior à Instrução Normativa 5/2019. Atentar para a necessária publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.

**n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?**

Sim

### 13-CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

Autos 0003529- 18. 2010. 8. 16. 0014. O Douto Magistrado determinou, em 21/09/2022, o arquivamento dos autos sem baixa, o que implica dizer que o feito deveria ser remetido ao arquivo provisório (mov. 85). Todavia, a Escrivania arquivou definitivamente o processo, com baixa (mov. 87), em completo desacordo com a determinação judicial. Outrossim, não é possível incluir prazo determinado para o arquivamento definitivo, de modo que os autos podem permanecer no "limbo". A mesma situação ocorreu nos autos 0015947- 41. 2017. 8. 16. 0014 (mov. 256 e 266), 0010600- 56. 2019. 8. 16. 0014 (mov. 152 e 164) e 0000987- 56. 2012. 8. 16. 0014 (mov. 538. 1 e 549). A Escrivania deverá regularizar imediatamente a situação processual, prestar justificativas e efetuar um levantamento em todo o arquivo, a fim de verificar a regularidade do ato. Outrossim, efetuar um levantamento em todos os processos suspensos por tempo indeterminado, para aferição da regularidade.

#### Determinações Gerais

### APONTAMENTOS FINAIS

#### Observações:

1. A Escrivania da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana é unidade privada e vacante. A Serventuária Beatriz Xavier Rocha está designada interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.
2. A Unidade Judiciária é composta por 7 (sete) funcionários. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, em 22/08/2022 a Unidade possuía 3. 625 (três mil seiscentos e vinte e cinco) autos ativos e uma distribuição média de 149 (cento e quarenta e nove) feitos por mês.
3. A Escrivã mantém rotinas organizadas de trabalho, especialmente ao se considerar que não há cumprimentos pendentes de expedição.



4. No período sob correição (01/01/2019 até 31/08/2022), foram arquivados, definitivamente, maior número de autos (8. 134) do que a distribuição recebida (4. 992). Entretanto, esse valor não reflete, exatamente, a produtividade da Unidade. Explica-se. Nos autos 0003529-18. 2010. 8. 16. 0014, o Magistrado determinou, em 21/09/2022, o arquivamento dos autos sem baixa, o que implica dizer que o feito deveria ser remetido ao arquivo provisório (mov. 85). Todavia, a Escrivania arquivou definitivamente os autos, com baixa (mov. 87). Outrossim, não é possível incluir prazo determinado para o arquivamento definitivo, de modo que os autos podem permanecer no "limbo". A mesma situação ocorreu nos autos 0015947-41. 2017. 8. 16. 0014 (mov. 256 e 266), 0010600- 56. 2019. 8. 16. 0014 (mov. 152 e 164) e 0000987- 56. 2012. 8. 16. 0014 (mov. 538. 1 e 549). A Escrivania deverá, portanto, regularizar imediatamente a situação processual, prestar justificativas e efetuar um levantamento em todo o arquivo, a fim de verificar a regularidade do ato. Outrossim, efetuar um levantamento em todos os processos suspensos por tempo indeterminado, para aferição da regularidade, no prazo de cumprimento desta Ata.

5. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, existem 3 (três) registros de reclamações, nos anos de 2019 e 2020, todos encerrados com retorno.

6. Recomenda-se que a Escrivania continue a envidar esforços para aperfeiçoamento da gestão processual. Nesse particular, destaca-se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores e serventários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

#### **Determinações:**

##### ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta Ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

##### JUÍZO:



O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela  
Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser  
executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta  
Ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

